



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019

**EDITAL Nº 12/2019**

Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019. Resolve:

**Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Localidade da Vaga</b>	<b>Ordem Classif.</b>
<b>1</b>	<b>Elaine Hericks da Silva Pires</b>	<b>Professora</b>	<b>Ipanema</b>	<b>2º</b>
<b>2</b>	<b>Neide Rosa Pontes</b>	<b>Serviços Gerais</b>	<b>Utinga</b>	<b>4º</b>
<b>3</b>	<b>Marinele Dias Pereira</b>	<b>Serviços Gerais</b>	<b>Almeida</b>	<b>5º</b>

**Art.2º - Os candidatos deverão apresentar “cópias autenticadas” de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas “cópias sem autenticação”. Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

<b>01</b>	Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal)
<b>02</b>	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
<b>03</b>	Fotocópia da Carteira de Identidade;
<b>04</b>	Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
<b>05</b>	Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
<b>06</b>	Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
<b>07</b>	Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro,



	outros);
08	Informações da conta bancária; BRADESCO
09	Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
10	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
11	No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar;
12	Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP
13	Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
14	Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
15	Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
16	Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a));
17	Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
18	Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
19	Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
20	Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÃO).
21	Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
22	Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
23	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
24	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de





	Educação)
25	Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na “*Relação de Documentos Admissionais*”, conforme discriminados no Art. 2º, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste**, na Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**Guaraqueçaba, 21 de agosto de 2019.**

Rosinelle Botelho Leocádio  
Presidente da Comissão  
Decreto nº 2.725/2019